



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**  
**PROCESSO SELETIVO DO UNIPTAN**  
**1º SEMESTRE DE 2018**  
**Edital nº 051 – COPEVE/UNIPTAN**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN, de São João del-Rei/MG, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do seu Processo Seletivo / 1º semestre de 2018, cujas inscrições estarão abertas a partir do dia 10 de outubro de 2017, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

| <b>CÓD</b> | <b>CURSOS</b>                        | <b>VAGAS</b> | <b>DURAÇÃO</b> | <b>TURNO</b> |
|------------|--------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 0050       | Administração (Bacharelado)          | 60           | 08 semestres   | Noturno      |
| 0060       | Ciências Contábeis (Bacharelado)     | 60           | 08 semestres   | Noturno      |
| 0040A      | Direito (Bacharelado)                | 50           | 10 semestres   | Diurno       |
| 0040B      | Direito (Bacharelado)                | 50           | 10 semestres   | Noturno      |
| 0075       | Educação Física (Bacharelado)        | 60           | 08 semestres   | Noturno      |
| 0080       | Enfermagem (Bacharelado)             | 50           | 10 semestres   | Noturno      |
| 0150       | Engenharia Civil (Bacharelado)       | 50           | 10 semestres   | Noturno      |
| 0095       | Engenharia de Produção (Bacharelado) | 60           | 10 semestres   | Noturno      |
| 0120A      | Odontologia (Bacharelado)            | 40           | 10 semestres   | Diurno       |
| 0120B      | Odontologia (Bacharelado)            | 40           | 10 semestres   | Noturno      |
| 0020       | Pedagogia (Licenciatura)             | 60           | 08 semestres   | Noturno      |
| 0130       | Psicologia (Bacharelado)             | 60           | 10 semestres   | Noturno      |

## **1. INSCRIÇÕES**

### **1.1 Data:**

A partir do dia 10 de outubro de 2017.

### **1.2 Local da prova (redação)**

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro: Fábricas - São João del-Rei - MG

### **1.3 Investimento**

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

#### **1.4 Documentação**

- Documento oficial de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição (disponível no site do UNIPTAN 2 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição).

#### **1.5 Instruções Gerais**

- a) O pagamento da taxa será efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o vencimento.
- b) O candidato é o único responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- c) Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- d) Em nenhuma hipótese será devolvida a Taxa de Inscrição.

### **2. VAGAS**

2.1 – Total de vagas: O total de vagas de cada curso está discriminado no quadro da primeira página deste Edital.

2.2 - As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do UNIPTAN.

### **3. SELEÇÃO**

3.1 – O candidato poderá ingressar em um dos cursos do UNIPTAN através de dois processos diferenciados, que o mesmo deverá escolher no ato da inscrição:

- a) Utilização de nota do último ENEM, cuja nota de corte será estabelecida internamente pela Comissão Permanente de Vestibular. Nesse caso, o candidato deverá apresentar a nota obtida na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos; ou
- b) Realização de prova escrita (redação), cujos detalhes seguem abaixo.

3.2 - O Processo Seletivo (Vestibular) UNIPTAN – 1º semestre de 2018 é classificatório e realizar-se-á em uma única etapa de provas.

3.3 – Estrutura da prova:

- \* Redação de estrutura dissertativo-argumentativa sobre tema(s) da atualidade.

3.4 – Data e horário de realização das provas:

- \* Nos **dias 29/10/2017, 03/12/2017 e 21/01/2018, das 9 horas às 11 horas (horário de Brasília)**; ou
- \* Em dia e horário à escolha do candidato, após as datas acima, em horário a ser agendado com a Comissão Permanente de Vestibular.

3.5 – A prova será realizada nas dependências do UNIPTAN, na Avenida Leite de Castro, nº 1.101 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei – MG.

3.6 – Para ter acesso ao local de realização da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o **documento de identidade** oficial com o qual efetuou sua inscrição.

3.7 – Ao entrar no local de realização das provas, o candidato deverá levar consigo apenas caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha. Não se permitirá ao candidato ingressar na sala das provas portando régua, calculadora ou similares; ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, relógio, telefone celular, beeper e, ainda, impressos de qualquer natureza.

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO**

4.1 - Na apuração dos resultados do Processo Seletivo, será eliminado o candidato que apresentar resultado nulo (nota zero) na Redação.

4.2 - A classificação final será determinada pela ordem decrescente do somatório do total de pontos obtidos pelo candidato na Redação, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

4.3 - Ocorrendo empate na última colocação, será classificado o candidato com maior idade.

4.4 - Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

#### **5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2018 será feita em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita (Redação) ou em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do resultado do ENEM.

5.2 - Ocorrendo chamadas posteriores à primeira, a convocação de candidatos será feita também por meio da divulgação de listas na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIPTAN, pelo telefone (32)3379-2725 e via Internet.

#### **6 – MATRÍCULA**

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados será feita na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIPTAN, a partir de 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita (Redação) ou entrega da nota do ENEM, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o início do período de matrícula, nos turnos da manhã, tarde e noite.

6.2 - Para se efetuar a matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 02 cópias;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original e 02 cópias;
- c) Documento oficial de Identidade – original e 02 cópias; (xerocado em folha separadamente)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor – original e 02 cópias;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - 02 cópias;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 02 cópias;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência – original e 01 cópia;
- j) Comprovante de pagamento de Taxa de Matrícula, em favor do UNIPTAN (**gerado após cadastro do aluno na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos**).
- k) No caso de matrícula por Procuração, além dos documentos citados (de “a” a “j” acima), será necessário apresentar o instrumento hábil de Procuração, com firma reconhecida, e o Documento de Identidade do Procurador.
- l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a devida assinatura do fiador (**gerado após cadastro do aluno na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos**).

6.3 - Perderá direito à vaga no UNIPTAN o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**a) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS MATRÍCULAS SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- f) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.**

## 7 – NORMAS GERAIS

- 7.1 – A Instituição se reserva o direito de não ministrar o curso caso não haja preenchimento total das vagas.
- 7.2 – A permanência mínima do candidato em sala de prova é de **uma hora** a contar do início da prova.
- 7.3 – O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 7.4 – A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 7.5 – Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 7.6 – Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 7.7 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIPTAN.

São João del-Rei, 09 de outubro de 2017.



Ricardo Assunção Viegas  
Reitor – U N I P T A N